



ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E A EMPRESA PETRUS ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO & ADMINISTRAÇÃO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, SOB AS CONDIÇÕES A SEGUIR DESCRITAS.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693.0001-52, com sede na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 02, Setor Central, ora representada por sua titular, a Sra. YARA NUNES DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº XXX.301.821-XX, residente e domiciliada em Goiânia - GO, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PETRUS ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO & ADMINISTRAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.484.303/0001-76, com sede na Rua João de Abreu, nº 116, Quadra E8, Lote 42E, Sala 106-B, Ed. Euro Working Concept, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP: 74.110-120, neste ato representada pelo Sr. EDUARDO GOMES DE MORAIS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.673.811-XX, com endereço profissional na sede da contratada, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente 3º Termo Aditivo, nos autos do processo SEI nº 202317645001044, estando às partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente 3º Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 22/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para a prestação de serviço de elaboração de projetos, planilhas orçamentárias, relação geral de materiais, cronogramas físico-financeiros, planejamentos de obras, cadernos de encargos, especificações técnicas, memoriais descritivos, licenças ambientais e demais

disciplinas necessárias para a perfeita caracterização das obras cuja finalidade é atender a futuras construções da Secretaria de Estado da Cultura, de acordo com as previsões estabelecidas e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Fica o prazo de vigência do Contrato nº 22/2023 prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 22 de outubro de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento contratual originário, desde que não contrariem o pactuado no presente Termo Aditivo, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais diplomas legais.

Para a validade do ato pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, que segue assinado eletronicamente por ambas as partes, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

CONTRATANTE

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura - SECULT/GO

CONTRATADA

EDUARDO GOMES DE MORAIS
Petrus Engenharia, Construção & Administração LTDA



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO GOMES DE MORAIS, Usuário Externo**, em 25/04/2025, às 14:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **YARA NUNES DOS SANTOS, Secretário (a)**, em 25/04/2025, às 16:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código
verificador **73668317** e o código CRC **BDD6E7AC**.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 02, ED MARIETTA TELES MACHADO
- Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202317645001044



SEI 73668317



PAR, designada pela Portaria nº 180/2024, de 25 de Outubro de 2024, (publicada no - Diário Oficial/GO Nº 24.403), ante as razões apresentadas Despacho nº 10/2025/SEDS/PAR e PAF (72315836).
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÁSSIA RODRIGUES DE BESSA - Subsecretária de Governança Institucional

Protocolo 532709

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
A Chefe da Corregedoria Setorial da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 139/2024 e com fundamento no art. 218, § 1, da Lei estadual n.º 20.756/2020.

ASSUNTO: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de rito Sumário, sob o nº 202510319003124.

TRANSgressÃO DISCIPLINAR: Artigo 202, inciso XXV, da Lei 20.756/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Protocolo 532842

Secretaria de Estado da Cultura

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025

Processo SEI nº: 202517645001142.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 1/2025/SECULT-GO.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52.

Contratada: TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.541.228/0001-42.

Objeto: O presente contrato tem por objeto prestação de serviços diários de limpeza, conservação, higienização e copa, recepcionista, portaria, jardinagem e demais serviços correlatos, incluindo o fornecimento de mão de obra, de materiais, produtos, uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e recolhimento de entulhos, bem como de proteção coletiva (EPC's) para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Cultura, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 4.595.486,28 (quatro milhões, quinhentos e noventa e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Vigência: 08/05/2025 a 08/05/2026.

Data de assinatura: 28/04/2025.

Dotação Orçamentária: 2025.25.01.13.122.4200.4243.03.

Recurso: Tesouro Estadual.

Empenho: nº 00077 de 15/04/2025.

Assina pela SECULT: Yara Nunes dos Santos - Secretária.

Assina pela EMPRESA: Aloísio Silva Paiva - Representante Legal.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 532854

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
022/2023

Processo SEI nº: 202317645001044.

Licitação: Ata de Registro de Preços nº 039/2022/DP/MT da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, oriunda do Pregão Eletrônico nº 35/2022 - DP/MT.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52.

Contratada: PETRUS ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO & ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.484.303/0001-76.

Objeto: Constitui objeto do presente 3º Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 22/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para a prestação de serviço de elaboração de projetos, planilhas orçamentárias, relação geral de materiais, cronogramas

físico-financeiros, planejamentos de obras, cadernos de encargos, especificações técnicas, memoriais descritivos, licenças ambientais e demais disciplinas necessárias para a perfeita caracterização das obras cuja finalidade é atender a futuras construções da Secretaria de Estado da Cultura, de acordo com as previsões estabelecidas e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Vigência Contratual: 27/09/2023 a 22/10/2025.

Data de assinatura: 25/04/2025.

Assina pela SECULT: Yara Nunes dos Santos - Secretária.

Assina pela EMPRESA: Eduardo Gomes de Moraes - Representante Legal.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 532682

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 121, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC - EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conforme Decreto DO/Suplemento 24.515, de 16 de abril de 2025, considerando o disposto no § 2º do art. 7º da Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e no art. 14 do Decreto Estadual nº 10.216/2023, de 14 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	CPF
Presidente	Cristiane Pereira Mesquita Semeghini	Gerente de Compras Governamentais	XXX.216.861-XX
Membro	Jeferson Cardoso dos Santos	Assistente Administrativo	XXX.787.001-XX
Membro	Honorina Francisca Lopes	Analista de Gestão Administrativa	XXX.792.161-XX
Membro	Sallyan Vinhadeli Vasconcelos	Assistente Administrativo	XXX.374.701-XX
Membro	Indiara Porfirio Riberio	Assistente de Trânsito	XXX.011.991-XX

Parágrafo único. Na ausência da Presidente, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, será presidida pelo servidor Jeferson Cardoso dos Santos.

Art. 2º Caberá aos Titulares da Comissão Permanente de Licitação, as atribuições previstas no Decreto Estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, além da elaboração dos Editais e seus anexos, excetuando-se os Termos de Referência, Projetos Básicos e demais projetos complementares, bem como a elaboração de orçamentos estimativos, que são responsabilidades exclusivas das áreas requisitantes da contratação.

Art. 3º A duração dos trabalhos exercidos por esta comissão não poderá exceder a 1 (um) ano, sendo vedada a recondução da totalidade dos membros para a comissão do período subsequente.

Art. 4º Revogar a Portaria Nº 173, de 14 de maio de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

JULIANO RICARDO FUGANTI MENDES
Secretário de Indústria, Comércio e Serviços - Em Substituição
Decreto DO/Suplemento 24.515, de 16 de abril de 2025.

Protocolo 532705